

ATA EM MINUTA N.º 23/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de dezembro de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 13 minutos

Hora de encerramento: 8 horas e 52 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 368/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE D. MARIA, EM LAGOS" - RECEÇÃO DEFINITIVA (ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS)

Proposta n.º 57/2025, de 28 de novembro:

"Considerando a realização da vistoria, no dia 14 de novembro de 2025, para efeitos de Receção Definitiva dos Elementos Construtivos Estruturais, que integram a empreitada em epígrafe, verifica que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos definitivamente, conforme auto de vistoria (registo n.º 63260, de 14 de novembro de 2025).

Proponho, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a receção definitiva da empreitada acima referida"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 369/2025)

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS – RUA MARREIROS NETTO, N.ºS 56-58 E RUA DA AMENDOEIRA, N.ºS 44-54, LAGOS – WHITEROCK PROPERTIES, LDA.

Proposta n.º 59/2025, de 2 de dezembro:

"Considerando a Informação n.º 65437, de 24 de novembro de 2025, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, dando conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos – ARU, referente ao prédio sito na Rua Marreiros Netto, n.ºs 56-58 e Rua da Amendoeira, n.ºs 44-54, em Lagos, de que é proprietário Whiterock Properties, Lda.;

Considerando que, tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

Proponho, na sequência do meu despacho de concordância, proferido em 27 de novembro de 2025, que a Câmara Municipal delibere aprovar, para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os efeitos devidos."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 370/2025)

EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 03/07/2026 - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 60/2025, de 4 de dezembro:

*"No âmbito da presente empreitada, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 4 de dezembro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 67045, de 3 de dezembro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:*

«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 67045, de 3 de dezembro de 2025, da DEPE, decidindo:



1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 211 dias (até ao dia 3 de julho de 2026), devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos reajustado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Notificar o consórcio adjudicatário do decidido em 1., bem como para, no prazo de 5 dias, apresentar o Plano de Trabalhos, bem como o Cronograma Financeiro, corrigidos de acordo com o parecer da fiscalização externa.

3. Notificar a empresa Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., da prorrogação de prazo concedida.

4. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato do teor do presente despacho.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 371/2025)

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 51 FOGOS NAS FRAÇÕES C, D E E DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DE SANTO AMARO - LAGOS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – PROCESSO N.º 2024/300.10.001/35

Proposta n.º 61/2025, de 9 de dezembro:

“Considerando o teor do Relatório Final (registo n.º 63820, de 17 de novembro de 2025), elaborado pelo Júri do procedimento concursal em epígrafe e o exposto na Informação n.º 66731, de 2 de dezembro de 2025, elaborada pela Unidade Técnica de Concursos de Projetos e Empreitadas,

Proponho, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

a) Excluir a proposta apresentada pela firma Novas Construções de S. Teotónio, Lda, com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cuja transcrição consta do Relatório Final.

b) Aprovar as propostas apresentadas por: Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.; RUCÉ – Construção e Engenharia, S.A.; Nobislux Engenharia – Unipessoal, Lda e Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

c) Adjudicar a proposta apresentada pela firma Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda, pelo valor

global de 6 773 963,34 EUR (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA e um prazo de execução de 620 dias, correspondendo 193 200,00 EUR (cento e noventa e três mil e duzentos euros) à elaboração do projeto, a executar no prazo de 80 dias e 6 580 763,34 EUR (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) à execução da empreitada que deverá estar concluída no prazo de 540 dias.

d) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

e) Notificar a adjudicatária para nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

i) Apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os documentos de habilitação exigidos no n.º 24 do Programa do Procedimento, bem como promover a aceitação da minuta, nos termos previstos no artigo 101.º do CCP;

ii) No prazo de 10 dias úteis, prestar caução, no montante de 338 698,17 EUR (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e dezassete cêntimos), nos termos definidos nos n.ºs 26 e 27 do Programa do Procedimento;

iii) No prazo de 20 dias úteis, apresentar a documentação referida na alínea d) do n.º 23.2 daquela peça procedimental.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 372/2025)

CARTA DESPORTIVA E DA ATIVIDADE FÍSICA DO CONCELHO DE LAGOS

Proposta n.º 62/2025, de 15 de dezembro:

“Considerando a Informação n.º 67237, de 3 de dezembro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que tem em anexo a Carta Desportiva e da Atividade Física do Concelho de Lagos, documento estruturante e orientador que apresenta uma caracterização e uma reflexão sobre o panorama desportivo local aos mais variados níveis e expõe diversas considerações/oportunidades de melhoria na atuação futura.

Considerando as competências atribuídas aos municípios nos domínios dos tempos livres e desporto e, igualmente, que compete à Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais.

Proporho que a Câmara Municipal delibere submeter a Carta Desportiva e da Atividade Física do Concelho de Lagos à aprovação da Assembleia Municipal de Lagos ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.”



A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 373/2025)

**EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE LAGOS"
- PROCESSO N.º 2025/300.10.001/30 - NÃO ADJUDICAÇÃO/EXTINÇÃO DO
PROCEDIMENTO**

Proposta n.º 63/2025, de 15 de dezembro:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe e face ao teor do Relatório (registo n.º 68319, de 9 de dezembro de 2025), elaborado pelo Júri do procedimento, o qual dá conta de que não foram apresentadas quaisquer propostas no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** que a Câmara Municipal delibere determinar a não adjudicação do procedimento em epígrafe e a sua conseqüente extinção, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, decisão que determina a revogação da decisão de contratar (artigo 80.º, n.º 1), tomada na Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2025 (Deliberação n.º 287/2025)."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 374/2025)

**APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS E NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA -
ALDEIA DE NATAL DE LAGOS 2025 (PROCEDIMENTO 2025/300.10.005/1790
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ANIMAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E
EQUIPAMENTOS TEMÁTICOS DE NATAL, PARA A ALDEIA DE NATAL EM LAGOS 2025) -
RATIFICAÇÃO**

Proposta n.º 66/2025, de 16 de dezembro:

"Considerando a Informação n.º 66896, de 4 de dezembro de 2025, da Divisão de Cultura do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, que relata os incumprimentos detetados no decurso da execução contratual do procedimento n.º 2025/300.10.005/1790, relativo à aquisição de serviços de decoração, animação, dinamização e equipamentos temáticos de Natal para a Aldeia de Natal em Lagos 2025, e propõe a aplicação de sanções contratuais, bem como a notificação da cocontratante Pipoca d'Ideias Unipessoal, Lda. para efeitos de audiência prévia;

Considerando a Informação n.º 68095, de 5 de dezembro de 2025, da Divisão Jurídica- Unidade Técnica de Apoio Jurídico, a qual conclui que:

a) Os factos relatados indiciam a existência de inexecuções contratuais;

b) O procedimento de aplicação de sanções contratuais pode prosseguir com base nesses indícios;

c) O valor global da sanção pecuniária a aplicar, no montante de 27 000,00 EUR (vinte e sete mil euros), não ultrapassa o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos;

d) A competência para aplicação da sanção pecuniária pertence à Câmara Municipal de Lagos, enquanto contraente público, nos termos da Cláusula 9.ª do caderno de encargos, conjugada com o disposto na alínea d) do artigo 302.º, na alínea c) do n.º 2 do artigo 307.º e no n.º 1 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando a urgência na tomada de decisão, decorrente da necessidade de suprir os incumprimentos identificados, proferi, em 9 de dezembro de 2025, despacho de concordância com o procedimento de aplicação de sanções contratuais e com a notificação para audiência prévia, nos termos das informações supracitadas, determinando-se a sua submissão à reunião de Câmara para ratificação;

Proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação do despacho proferido em 9 de dezembro de 2025.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 375/2025)

REVISÃO N.º 2/2025 – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)

Proposta n.º 68/2025, de 17 de dezembro:

“Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as opções do plano, a proposta do orçamento, bem como respetivas revisões carecem de aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão mais recente, refere as formas legalmente assumidas com vista às modificações dos documentos previsionais (Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes), consubstanciando-se em revisões e alterações, não existindo qualquer limitação relativamente ao número das mesmas.

Assim:

- Considerando o conteúdo da Informação n.º 68834, de 10 de dezembro de 2025, elaborada



pela Chefe de Divisão Financeira, r.s, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.^a Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 376/2025)**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2026

Proposta n.º 69/2025, de 17 de dezembro:

“A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que “Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico”, bem como a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que “Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” e o “Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro determinam os procedimentos e regras para a elaboração e aprovação dos documentos previsionais.

Determina ainda o artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação que:

“1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

2- Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.”

De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Lagos, em vigor desde o dia 1 de julho de 2022, compete à Divisão Financeira “Elaborar os instrumentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, em articulação com os restantes serviços municipais e tendo em consideração as orientações estratégicas e objetivos definidos pelo executivo”. Compete ainda à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, particularmente ao Serviço de Qualidade “Coordenar a elaboração das Grandes Opções do Plano em parceria com as diversas unidades orgânicas ...”. Compete igualmente à Divisão de Recursos Humanos “Promover a elaboração e a gestão do mapa de pessoal e do plano de recrutamento;”, bem como ao Serviço de Formação “Elaborar o plano anual de formação...”.

No seguimento da elaboração dos referidos documentos, foram convocadas, para ser ouvidas, as forças políticas representadas na Assembleia Municipal em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição. Foram também ouvidas as Juntas de Freguesia.

Este instrumento de planeamento reflete o enquadramento legal setorial, designadamente, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local.

Nestes termos, considerando a necessidade da entrada em vigor dos documentos previsionais acima referidos e seus anexos, no início do ano económico de 2026, **proponho** à Câmara Municipal que delibere submeter os documentos seguintes à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

a) Proposta Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2026, que inclui a apresentação dos objetivos estratégicos por eixos de desenvolvimento para o município de Lagos, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;

b) Mapa de Repartição de Encargos;

c) Orçamento para o ano económico de 2026, no montante de 128 674 060 EUR (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e sessenta euros);

d) O Mapa de Pessoal;

e) O Plano Anual de Formação.”

A Câmara ao abrigo das normas supramencionadas e por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 377/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2026 - LAGOS EM FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A E PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Proposta n.º 70/2025, de 17 de dezembro:

“Considerando o Ofício n.º 1193/C/2025 de 17 de dezembro de 2025, da LAGOS-EM-FORMA, Gestão Desportiva, E.M, S.A, dando conta da aprovação, pela Assembleia Geral da Sociedade, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, dos Instrumentos de Gestão Previsional para o



exercício de 2026 constituídos pelo Plano de Atividade, de Investimento e Financeiro, o Orçamento Anual de Investimento, o Orçamento Anual de Exploração, o Orçamento de Tesouraria, o Balanço Previsional e do Parecer do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.

Considerando ainda a Informação n.º 70752 de 17 de dezembro de 2025 da Divisão Financeira, que procedeu à análise dos referidos documentos, concluindo que a empresa, tendo em conta a execução dos documentos apresentados, prevê para 2026 um Resultado Líquido antes de Impostos positivo, no montante de 933,67 EUR (novecentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos) e um Resultado Líquido do período positivo, no montante de 751,61 EUR (novecentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos), apresentando um resultado de exploração equilibrado, conforme previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação.

Proponho:

A aprovação dos documentos previsionais para 2026 da empresa Lagos-em-Forma, Gestão Desportiva, E.M, S.A nos termos do artigo 25.º dos seus Estatutos e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação e enviá-los à Assembleia Municipal para conhecimento dando assim cumprimento à alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ao n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao n.º 2 do artigo 9-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 378/2025)

ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS "A ONDA" PARA 2026

Proposta n.º 71/2025, de 17 de dezembro:

"Considerando que:

- a Informação n.º 67806 de 5 de dezembro de 2025 da Divisão de Mobilidade e Transportes, dá conta que a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para o serviço de transportes de passageiros no ano de 2026 é de 2,28%, que se reflete no tarifário do Serviço de Transportes Urbanos de Lagos "A Onda" num aumento entre 0,05 EUR (cinco cêntimos) e 0,35 EUR (trinta e cinco cêntimos) no valor dos bilhetes a bordo, pré-comprado e diário e nos passes variam entre 0,45 EUR (quarenta e cinco cêntimos) e 0,70 EUR (setenta cêntimos).
- na referida informação foi proposto que o município assumira os valores da TAT, tendo sido decido favoravelmente por mim a 16 de dezembro de 2025 a continuidade dos valores do

tarifário praticado anteriormente, assumindo o município os custos do aumento.

Proponho:

- A aprovação da continuidade dos valores praticados no tarifário do Serviço de Transportes Urbanos de Lagos "A Onda", indicados no anexo da informação, assumindo o município o valor da taxa de atualização tarifária para o serviço de transporte de passageiros no ano de 2026."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 379/2025)

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO – REMESSA PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Proposta n.º 73/2025, de 18 de dezembro:

"Por via da Deliberação n.º 343/2025, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de novembro de 2025, foi deliberado aprovar a minuta dos Autos de Transferência de recursos para as Freguesias de Bensafrim e Barão de São João e submeter os mesmos à aprovação dos órgãos daquelas freguesias.

Por comunicações escritas datadas de 18 de dezembro de 2025, a que correspondem os registos de entrada 78448 e 78270, respetivamente, as Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, comunicaram à Câmara Municipal que os seus órgãos deliberaram aprovar aqueles documentos. Encontrando-se cumprida esta fase procedimental, **apresento** o assunto novamente à Câmara Municipal, para que delibere dar sequência ao assunto, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, tendo em vista a posterior formalização."

A Câmara ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Autos de Transferência de recursos para as Freguesias de Bensafrim e Barão de São João.

(Deliberação n.º 380/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E. – PROJETO "BOCA ABERTA" – ADENDA

Proposta n.º 64/2025, de 16 de dezembro:

"Considerando o protocolo de parceria aprovado na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2024 e celebrado com o Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E., que tem por objeto a cooperação



institucional para o desenvolvimento e implementação do projeto "Boca Aberta" nos anos de 2024, 2025 e 2026;

Considerando a Informação n.º 55159, de 29 de setembro de 2025, da Divisão de Cultura do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, que apresenta proposta de adenda ao referido protocolo, fundamentada na necessidade de:

a) Correção de lapso de redação, uma vez que, embora tenha sido intenção das partes assegurar a continuidade do apoio financeiro ao longo do triénio, a redação final do protocolo passou a indicar, de forma inadvertida, um valor global de 15 000,00 EUR (quinze mil euros), sem clarificar que o mesmo corresponde à comparticipação anual do Município;

b) Esclarecimento das responsabilidades financeiras para 2025 e 2026, explicitando que o montante máximo da comparticipação municipal é de 15 000,00 EUR (quinze mil euros) por ano, aplicável a 2024, 2025 e 2026, perfazendo um total máximo de 45 000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros) no triénio, condicionado, em cada ano, à aprovação da programação e do respetivo orçamento, nos termos do protocolo em vigor;

Considerando, ainda, que o Conselho de Administração do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. se pronunciou favoravelmente sobre a presente adenda em 12 de dezembro de 2025 e que a Divisão Financeira emitiu informação confirmando a existência de dotação orçamental e disponibilidade de fundos para a assunção da despesa;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo de parceria celebrado com o Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E., nos termos constantes da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 381/2025)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS, A JUNTA DE FREGUESIA DE BARÃO DE S. JOÃO E A ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE – PROJETO "ORQUESTRA JUVENIL DE GUITARRAS DO ALGARVE" – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 65/2025, de 16 de dezembro:

"Considerando a Informação n.º 65433, de 24 de novembro de 2025, da Divisão de Cultura do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, que propõe a renovação do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Lagos, a União de Freguesias de Bensafirim e Barão de São João, atualmente Junta de Freguesia de Barão de São João, e a Associação de Guitarra do Algarve, tendo ambas as entidades manifestado parecer favorável à respetiva renovação;

Considerando também as obrigações previstas no Acordo por parte do município,

designadamente a atribuição de um apoio financeiro anual, é sugerido o valor do apoio de 6150,00 EUR (seis mil cento e cinquenta euros).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A renovação do referido Acordo de Cooperação a celebrar com a Junta de Freguesia de Barão de São João e a Associação de Guitarra do Algarve, por mais um ano;
2. A atribuição de um subsídio no montante de 6150,00 EUR (seis mil, cento e cinquenta euros) à Associação de Guitarra do Algarve nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 382/2025)

CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DA 30.ª EDIÇÃO DO "CARNAVAL DE ODIÁXERE 2026"

Proposta n.º 67/2025, de 16 de dezembro:

"Considerando a Informação n.º 69282, de 12 de dezembro de 2025, da Divisão de Cultura do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Desportivo de Odiáxere para a realização da 30.ª edição do Carnaval de Odiáxere, a decorrer em fevereiro de 2026;

Considerando:

- A relevância cultural, social e identitária desta festividade para a vila de Odiáxere e para o concelho de Lagos, constituindo uma tradição enraizada e de forte participação comunitária, cuja continuidade tem sido assegurada exclusivamente pelo Clube Desportivo de Odiáxere;
- O aumento dos custos previstos para a edição de 2026, plenamente justificado quer pela celebração do 30.º aniversário, que exige um reforço qualitativo da programação, quer pelas necessidades acrescidas ao nível da animação, decoração, som, logística, guarda-roupa e aquisição de equipamentos específicos, fundamentais para garantir a atratividade e o bom funcionamento do evento;
- A comprovada insuficiência das receitas próprias para cobrir a totalidade das despesas, conforme evidenciado no relatório financeiro da edição de 2025, reforçando a necessidade de apoio municipal;
- O histórico de apoio do Município à organização das edições anteriores, tratando-se do único evento que celebra a tradição de Carnaval no concelho, cuja continuidade importa preservar;

- A sugestão da Divisão de Cultura de atribuição de um subsídio no valor de 55 000,00 EUR (cinquenta e cinco mil euros), a título de adiantamento no âmbito do apoio ao Associativismo Cultural para 2026, a formalizar em contrato-programa;
- A informação da Divisão Financeira confirmando existência de dotação orçamental e disponibilidade de fundos;
- As competências atribuídas ao Município pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 55 000,00 EUR (cinquenta e cinco mil euros) ao Clube Desportivo de Odiáxere, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 383/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 384/2025)

O Presidente da Câmara,



Na ausência da Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

O Coordenador Principal da Unidade Técnica de Apoio Jurídico, em regime de substituição,¹



¹ Nos termos da Informação n.º 70846, de 18/12/2025, da Divisão Jurídica.